

DECRETO Nº 658

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

Manduri	CR\$	56,50
São Luiz	CR\$	74,80
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	112,60
Encomendas	CR\$	150,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este decreto deve ser fixado no mural da Prefeitura.

03/09/83

[Handwritten signature]

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

PUBLICADO

em 03/09/83

RADIO CRISÓSTOMO

ZYJ 815 - 1650 kHz - 1ª FM
Cm. P. 10 - Fone 25 114
Av. Damião e P. 100
CEP 85.815 - Marmeleiro